

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PNPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biometria (IB) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) torna público o processo seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PNPB

Promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisas nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado 1 (um) candidato que receberá uma bolsa do PNPB vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biometria. O candidato deverá desenvolver atividade de pesquisa junto a um docente do quadro permanente do programa Biometria e o projeto elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa do programa de Pós-graduação. Para conhecimento das linhas de pesquisa e docentes do Programa visite o site (<http://www.ibb.unesp.br/#!/pos-graduacao/biometria/linhas-de-pesquisa/>).

3. BOLSA

3.1. A bolsa será concedida por um período de 2 (dois) anos, sendo avaliada anualmente por meio de relatório científico pelo Conselho de Pós-Graduação.

3.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPB consiste em pagamento ao próprio bolsista de mensalidade para sua manutenção, cujo valor fixado pela CAPES e limitado ao tempo que usufruirá da bolsa, sendo o valor, na presente data de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

3.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPB com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º

da Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.4. O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma atividade remunerada durante a vigência da bolsa. Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

4.1.1. Possuir título de Doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biometria.

4.1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.1.3. Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com qualquer instituição de fomento, oficial ou particular, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

4.2. Para inscrição toda documentação solicitada deverá ser entregue na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências – Unesp, Campus de Botucatu/SP, em envelope lacrado contendo o nome do candidato e de seu supervisor e, também, a informação “Inscrição bolsista PNPD – PG Biometria”. A documentação a ser apresentada é a seguinte:

4.2.1. Documentação do candidato:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

b) Cópia do diploma do Doutorado (ou documento equivalente), obtido em cursos reconhecidos pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação;

c) Cópia do Histórico do Doutorado.

d) Carta do Supervisor demonstrando o interesse no candidato. O Supervisor deverá, obrigatoriamente, ser docente permanente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biometria e ter seu Curriculum Lattes atualizado até a data do término da inscrição.

4.2.2. Plano de Atividades a ser desenvolvido contendo: 1. Proposta de contribuições para o Programa e 2. Projeto de Pesquisa. O projeto deve conter (1) Folha de rosto assinada pelo candidato e supervisor; (2) Resumo, (3) Introdução contendo justificativa, (4) Objetivos, (5) Material e métodos, (6) Resultados esperados, (7) Cronograma de execução (24 meses) e (8) Referências. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas (incluindo página da folha de rosto e referências), formatado em papel A4.

4.2.3. Curriculum Lattes atualizado até a data do término da inscrição (<http://lattes.cnpq.br>).

5. DATAS

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 10/09/2018 a 17/09/2018, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

5.2. A avaliação da pontuação será realizada e a divulgação do resultado será feita até o dia 25/09/2018 no site do Programa de Pós-Graduação em Biometria.

5.3. Os candidatos terão até o dia 29/09/2018 para protocolar, junto à Seção Técnica de Comunicações do Instituto, recursos acerca dos resultados da seleção.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por 3 (três) docentes, que serão definidos após a inscrição dos candidatos, excluindo-se aqueles que serão indicados como supervisores pelos candidatos. O processo de seleção do bolsista será composto por:

6.1. Avaliação do Curriculum Lattes. A Comissão examinará toda documentação apresentada e procederá a classificação da maior para a menor nota obtida.

6.2. Avaliação do Plano de Atividades: 1. Proposta de contribuições para o Programa e 2. Projeto de Pesquisa.

O critério de desempate consiste em: 1º) candidato que obteve título de doutor há menos tempo, 2º) candidato que obteve maior nota na análise curricular, e 3º) candidato que obteve maior nota no projeto de pesquisa. Encerrado o processo de análise e o período para recurso, o resultado será encaminhado para homologação do resultado final.

7. Assinatura do termo de compromisso, cadastramento na CAPES e na Instituição

O candidato selecionado e que aceitar assinar o termo de compromisso previsto na Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013, terá direito a preencher a vaga à Pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biometria e fará jus ao cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Concessões de Bolsas da CAPES, como bolsista do PNPD. Este procedimento deverá ser realizado na Seção Técnica de Pós-graduação, junto ao Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de atividade na Unidade do Docente Supervisor do candidato, exceto em casos de viagem para trabalho de campo e participação em eventos, ou outros casos devidamente justificados pelo Bolsista e Supervisor.

8.2. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o plano proposto neste processo seletivo.

8.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa (docência, processos seletivos, bancas examinadoras, etc.).

8.4. Participar de atividades acadêmicas de integração do Programa (docência, bancas, orientação de alunos de graduação) com os cursos de graduação, com ênfase nos cursos em que docentes do Programa de Pós-Graduação em Biometria ministram disciplinas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou não previstos no presente processo seletivo serão julgados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biometria.